



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/09/24

Jornal AMP

Página 315

Edição 3108

Falione Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2730/2024

Data 10/09/2024

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar a vigência do comodato oriundo da Lei 040/2005, firmado com a empresa Martinazzo & Bez Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do comodato oriundo da Lei 040/2005, firmado com a empresa Martinazzo & Bez Ltda., inscrita no CNPJ sob o n 04.258.280/0001-93, com sede na Rua das Margaridas s/nº, no parque industrial em Três Barras do Paraná, que cedeu para a empresa os seguintes bens:

I – Lote rural nº 10-A-4 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sob o nº 2095;

II – 01(um) barracão industrial, construído em alvenaria com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados).

**Art. 2º.** A nova vigência será até 05 de julho de 2035.

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 040/2005 e 1209/2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL